

BRASILIA, 23 DE MAIO DE 1994

SENHOR SECRETARIO-EXECUTIVO,

1. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLAROU QUE O EXERCICIO DO DIREITO DE GREVE, NO AMBITO DO FUNCIONALISMO PUBLICO, E ILEGITIMO.
2. A DECISAO DA SUPREMA CORTE CONFIRMOU A POSICAO DO GOVERNO TRANSMITIDA EM VARIOS OFICIOS-CIRCULARES ANTERIORES, DESTA SECRETARIA-ADJUNTA DA SAF.
3. ASSIM, ENCERRA-SE QUALQUER POLEMICA A RESPEITO: ENQUANTO NAO FOR EDITADA A LEI COMPLEMENTAR PREVISTA NO INCISO VII, DO ART. 37, DA CONSTITUICAO FEDERAL, TODO MOVIMENTO PAREDISTA, NO SERVICO PUBLICO, CARECE DE LEGITIMIDADE.

.....CONTINUA.....
CONFIRMA O RECEBIMENTO DA MENSAGEM (C/N)? : _
TECLE (ENTER) PARA PROXIMA MENSAGEM OU PA1 PARA SAIR

___ SIAFI94

CADASTRADA EM 25/05/94 AS 09:54 USUARIO: LOURDES
EMISSORA : 150003 - Ciset/MEC NUM.MENSAGEM : 525922
ASSUNTO: CONTINUACAO DA MENSAGEM NR. 525906
TEXTO : 4. CONFORME INFORMACOES DIARIAS ENVIADAS A SAF, MESMO NO MOMENTO DE PIQUE, O ATUAL MOVIMENTO NAO CONSEGUIU A PARALISACAO DE MAIS DE 5% DOS SERVIDORES.
5. CONFORME NOTA JA DISTRIBUIDA A IMPRENSA, O SENHOR PRESIDENTE ITAMAR FRANCO RESOLVEU:
5.1. DETERMINAR A MANUTENCAO DO CORTE DO PONTO DOS SERVIDORES QUE NAO COMPARECERAM AO TRABALHO E DOS QUE PERSISTIREM COM AS PARALIZACOES
5.2. DETERMINAR QUE OS SERVIDORES QUE RETORNAREM AS SUAS ATIVIDADES ATÉ O PROXIMO DIA 23, SEGUNDA FEIRA, TERAO OS DIAS NAO TRABALHADOS DESCONTADOS EM CINCO PARCELAS MENSAS IGUAIS E SUCESSIVAS, SENDO AS REFERENTES A MAIO E JUNHO EM URV.
5.3. DETERMINAR A MANUTENCAO DA SUSPENSAO DO BENEFICIO RELATIVO AO VALE TRANSPORTE, EXCETUANDO-SE OS CORRESPONSANTES AOS TRABALHADOS E OBSERVADA A CONDICAO ESTABELECIDADA NO ITEM 5.2, INCLUSIVE QUANTO A FORMA DE DESCONTO.
5.4. DETERMINAR O PAGAMENTO DO VALE-REFEICAO PARA OS SERVIDORES

.....CONTINUA.....
CONFIRMA O RECEBIMENTO DA MENSAGEM (C/N)? : _
TECLE (ENTER) PARA PROXIMA MENSAGEM OU PA1 PARA SAIR

___ SIAFI94

CADASTRADA EM 25/05/94 AS 09:56 USUARIO: LOURDES
EMISSORA : 150003 - Ciset/MEC NUM.MENSAGEM : 525922
ASSUNTO: CONTINUACAO DA MENSAGEM NR. 525922
TEXTO : ...QUE RETORNAREM AS ATIVIDADES ATÉ O DIA 23.05.
5.5 DETERMINAR O CORTE DO PONTO E DO VALE TRANSPORTE E DO VALE-REFEICAO, DE FORMA INTEGRAL E DE UMA SO VEZ, PARA OS SERVIDORES QUE NAO VOLTAREM AS SUAS ATIVIDADES ATÉ A DATA PREVISTA NO ITEM 5.2.
6. PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES DO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA, AS SAGS E CISETS DEVEM REPASSAR, NO AMBITO DE CADA MINISTERIO, OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:
6.1 NO CASO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE MAIO TER SIDO FECHADA COM O CORTE INTEGRAL, ESTA SECRETARIA INFORMARA, ATÉ AMANHA, DIA 24.05, QUANTO A OPERACIONALIZACAO NO SIAPE PARA PAGAMENTO DOS 4/5 DO MONTANTE DESCONTADO.
6.2 OS VALORES RELATIVOS AO VALE-TRANSPORTE DEVEM SER CALCULADOS E DESCONTADOS DA MESMA FORMA, OU SEJA, COMO EXPLICADO NOS ITENS ANTERIORES:
6.2.1 NO CASO DOS ORGAOS RESPONSAVEIS JA TEREM EFETUADO A SUSPENSAO INTEGRAL DESSE BENEFICIO, RECOMENDA-SE A ADOCAO DA MELHOR FORMA

.....CONTINUA.....
CONFIRMA O RECEBIMENTO DA MENSAGEM (C/N)? : _
TECLE (ENTER) PARA PROXIMA MENSAGEM OU PA1 PARA SAIR

___ SIAFI94

CADASTRADA EM 25/05/94 AS 09:57 USUARIO: LOURDES
EMISSORA : 150003 - Ciset/MEC NUM.MENSAGEM : 525944
ASSUNTO: CONTINUACAO DA MENSAGEM NR. 525932
TEXTO : ...DE EFETUAR OS DESCONTOS, CONFORME CRITERIOS PROPRIOS, RESPEITADA A DETERMINACAO PRESIDENCIAL.
6.3 NO CASO DOS ORGAOS RESPONSAVEIS JA TEREM EFETUADO A SUSPENSAO DO VALE-REFEICAO, DEVEM SER DEVOLVIDOS EM VALES COM VALORES REFERENTES AO MES DE MAIO.

ATENCIOSAMENTE,

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO
EM 24.05.94

*De ordem,
Ao Sint-UFFG,
Em 25.05.94*

*Doralice Sales
Secretaria Executiva
ABRIL e SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA/UFFG*